

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.788, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

DETERMINA A EXPEDIÇÃO  
DE LICENÇA PRÉVIA.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 12/12/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.640/2004, referente ao requerimento de Licença Prévia da COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para produção de placas de aço na Estrada da Ilha da Madeira s/n, Ilha da Madeira, município de Itaguaí,

CONSIDERANDO as Audiências Públicas realizadas em 27/11/2006 no município de Itaguaí e em 28/11/2006 no município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 1.337/2006, da DICIN/FEEMA, favorável à emissão da licença requerida,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL para produção de placas de aço na Estrada da Ilha da Madeira s/n, Ilha da Madeira, município de Itaguaí.

Art. 2º – Determinar à empresa que apresente, por ocasião do requerimento de Licença de Instalação, proposta de implementação de medidas compensatórias adicionais, de forma a agregar melhoria ambiental e qualidade de vida à população da região, conforme recomendação da FEEMA.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 15/12/06.